



Lei Ordinária nº 727/2002 de 22 de Abril de 2002

"ROSA JOANA KERPEL É A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NA VILA NOVA "

OSVALDIR FLORES NUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, USANDO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, § 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Por força desta Lei, o Conjunto Habitacional localizado na Vila Nova, Quadra 120, passa a denominar-se ROSA JOANA KERPEL, em póstumas homenagens

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2002.

Ver. OSVALDIR FLORES NUNES

Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 22/04/2002